



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 15/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/MS

Processo nº 08335.006928/2023-22

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024 – SEI 08335.006928/2023-22, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA GOMES & AZEVEDO LTDA, CNPJ Nº 03.688.640/0001-24.

Aos 12 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2024, a **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL**, instalada na Rua Fernando Luís Fernandes, nº 322, Vila Sobrinho, com inscrição no CNPJ nº 00.394.494/0084-63, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Senhor **CARLOS HENRIQUE COTTA D'ÂNGELO**, Delegado de Polícia Federal, de acordo com suas atribuições legais, ínsitas na Portaria nº DG/PF n.º 131, de 06/03/2024, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA**, CNPJ Nº 03.688.640/0001-24, com endereço na Av. Tiradentes, 697, Bairro Vila Bandeirantes, Campo Grande – MS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ERSON GOMES DE AZEVEDO**, CPF Nº 868.761.631-72, Sócio Proprietário, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **08335.006928/2023-22** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. SUPRIMIR 2,44% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 372.329,22 (trezentos e setenta e dois mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. ACRESCENTAR 7,59% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 1.159.575,75 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.3. ALTERAR a Cláusula 3ª – Preço, em função do acréscimo e da supressão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz novo total de **R\$ 16.055.653,01 (dezesseis milhões, cinquenta e cinco mil seiscientos e cinquenta e três reais e um centavo)**, conforme Orçamento sintético atualizado (36687983).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1;

Fonte de Recursos: RECURSOS LIVRES DA UNIÃO (100000000);

Elemento de Despesa: 44.90.51;

Plano Interno: PF99C000124.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1 Orçamento sintético atualizado (36687983)

5.1.2. Composições unitárias (Itens novos) (36631382)

5.1.3. Cronograma físico-financeiro atualizado (36631384)

5.1.4. Memorial de cálculo (36688130)

5.1.5. Projetos complementares para o aditivo (36688160)

5.1.6. ART de atualização das planilhas (36688167)

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

CONTRATANTE:

.....
CARLOS HENRIQUE COTTA D'ÂNGELO
Superintendente Regional

CONTRATADO:

.....
ERSON GOMES DE AZEVEDO
GOMES & AZEVEDO LTDA

TESTEMUNHAS: a)..... b).....



Documento assinado eletronicamente por **ERSON GOMES DE AZEVEDO**, **Usuário Externo**, em 12/12/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE COTTA DANGELO**, **Superintendente Regional**, em 13/12/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CHENCAREK**, **Agente Administrativo(a)**, em 13/12/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38816612&crc=8CB5600A)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38816612&crc=8CB5600A](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38816612&crc=8CB5600A).

Código verificador: **38816612** e Código CRC: **8CB5600A**.
